RECURSO ADMINISTRATIVO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2021
INTERESSADO(A): NATHALY SILVA FREITAS

Trata-se de Recurso Administrativo interposto por **NATHALY SILVA FREITAS**, insatisfeita com a decisão proferida pela Comissão Examinadora do Chamamento Público nº 001/2021, assim apresenta no referido recurso Certidão de tempo de serviços prestados a Administração Pública Municipal de Monte Alegre, requerendo sua inclusão para fins de classificação, requer também, que sejam computados, o período de serviços não onerosos, notadamente estágios extracurriculares. É o relato do necessário.

Passo a decidir.

Em análise dos autos, verifico que a recorrente em seu curriculum não faz qualquer referencia a tempo de serviço prestados a Administração Pública Municipal de Monte Alegre – PA, no Cargo de enfermeira, também destaca-se que é ponto pacificado que não serão aceitos para fins classificatório os atividades não onerosas, notadamente estágios extracurriculares. Assim como, nos termos dos considerando iniciais, paragrafo 05º, do edital 001/2021 do Chamamento Público, não serão acatados títulos não referenciados em curriculum. Destarte, não há viabilidade jurídica para acatamento do presente recurso.

Em outra baila, é de ressaltar também que os critérios utilizados pela comissão do concurso são objetivos e nunca subjetivos, situação que leva a uma decisão com base na análise dos documentos carreados aos autos.

A avaliação da comissão foi feita em acordo com os documentos juntados, não havendo equivoco na aferição dos critérios objetivos.

Nestes termos, conheço do recurso eis que tempestivo, para indeferi-lo.

É a decisão.

Monte Alegre (PA), 17 de junho de 2021.

RENAN HENRIQUE DE ARRUDA SALES
Secretário Municipal de Administração e Finanças
Decreto nº 347/2021

Nurian Araújo de Freitas - em 18-06-2021